

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 344/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 25/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.906621/2024-25

Expediente: 0370187/24-5

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso administrativo em 2^a instância, interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072.010298/2024-29 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Quarta Diretoria

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 308/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2864267), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 61/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2861680).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 02/04/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2882985** e o código CRC **45FCDB1B**.

Referência: Processo nº 25351.906621/2024-25

SEI nº 2882985